



Prefeitura Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

LEI N.º 1249/2000

Dumont, 18 de Abril de 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO AO "RESIDENCIAL JOÃO LORENZATO" E DIRVERSAS RUAS.

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica denominado de "Residencial João Lorenzato" o empreendimento protocolado em nome de INCORPORADORA DANEZI LTDA.

ARTIGO 2º - As Ruas abertas no "Residencial João Lorenzato", terão as seguintes denominações:

I- - RUA N.º 1 – ODILA PELORCA LORENZATO

II- - RUA N.º 2 – ORLANDO LORENZATO

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de março de 2000.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
= Prefeito Municipal =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETÁRIA =